



# GUIA

PARA NOVOS CONVÊNIOS



**Agência Reguladora de Serviços  
Públicos Delegados do Paraná**

Reinhold Stephanes  
**Diretor-Presidente**

Marcelo Luiz Curado  
**Diretor Administrativo Financeiro**

Maiquel Guilherme Zimann  
**Diretor de Regulação Econômica**

Antenor Demeterco Neto  
**Diretor de Fiscalização e Qualidade  
dos Serviços**

Bráulio Cesco Fleury  
**Diretor de Normas e Regulamentação**

**Projeto Gráfico e diagramação**  
Carlos Eduardo Winnikes da Silva

Ana Carolina Bendlin  
**Redação e Revisão**

Guia coordenado por  
**Diretoria de Regulação Econômica**

**Coordenador de Novos Mercados e  
Resíduos Sólidos – CNM**

Thiago Petchak Gomes



**AGEPAR**  
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ



A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar) é uma autarquia em regime especial, criada para exercer a regulação, fiscalização e normatização dos serviços públicos operados por empresas públicas ou privadas, visando assegurar a eficiência, qualidade e regularidade de sua prestação.





## Somos uma agência multissetorial

Com corpo técnico especializado nas áreas de regulação econômica, fiscalização e normatização, a Agepar está atenta às melhores práticas do mercado, a fim de apresentar soluções adequadas para os mais diversos serviços regulados.

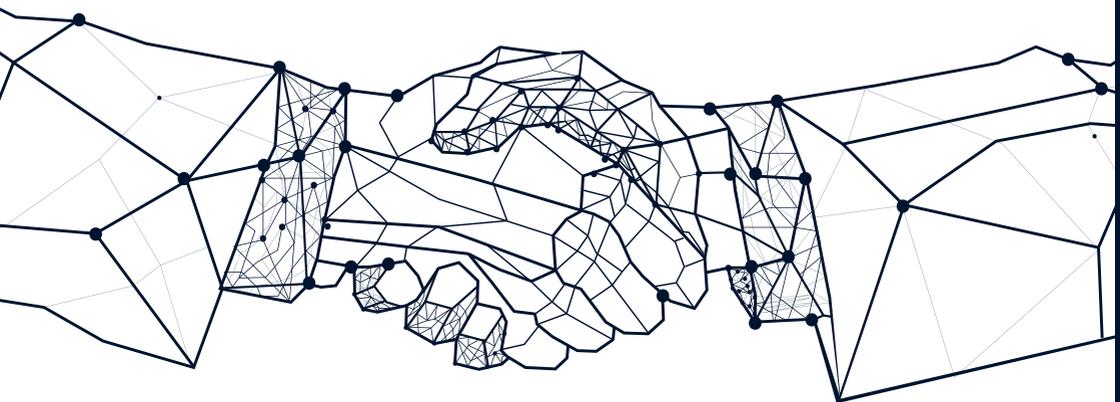
Um de seus **objetivos**, portanto, é **fortalecer o elo entre os usuários, o Poder Concedente e os prestadores de serviço público**, prezando sempre pela **qualidade, regularidade e eficiência dos serviços**, além de **tarifas justas** para a população.



## Entidade Autônoma

Para garantir que haja mais transparência em seus processos, a Agepar incentiva a participação popular em suas decisões, em cumprimento ao ciclo regulatório, com a realização de consultas e audiências públicas.

A atuação da Agepar, porém, não invade as competências do Poder Concedente (nos âmbitos federal, estadual e municipal) na promoção de políticas públicas. Cabe à Agência auxiliar a prestação dos serviços, respeitando as determinações fixadas pelo titular do serviço e as premissas definidas pela legislação e pelos contratos.



## Por que firmar um convênio com a Agepar?

A delegação da exploração de serviços públicos possibilita, em muitos casos, uma prestação com mais qualidade, abrangência e modicidade das tarifas. No entanto, a avaliação da qualidade do serviço e de seu equilíbrio econômico-financeiro é atividade que pode exigir alta complexidade técnica.

A ausência de uma entidade especializada para fazer tais acompanhamentos, portanto, pode resultar em um serviço ineficiente, com tarifas mais caras e prestação inferior ao esperado.

Desta forma, a Agepar se apresenta como solução para a regulação dos serviços públicos delegados no Paraná. A possibilidade de celebração de convênios entre a Agência e os titulares dos serviços públicos (nos âmbitos federal, estadual e municipal) está prevista no Art. 5, § 1.º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020.

# Segurança Jurídica

Além de trabalhar pela modicidade nas tarifas e pela qualidade na prestação dos serviços, a Agepar zela pela segurança jurídica dos contratos, solucionando eventuais lacunas regulatórias que possam aparecer, sempre amparada na legislação vigente:

| Legislação  | Detalhamento   |
|---|--|
| Constituição da República Federativa do Brasil - 1988.  | <b>Art. 30, V:</b> competência dos municípios para organizar e prestar, diretamente ou mediante concessão ou permissão, os serviços de interesse local.                      |
|   | <b>Art. 174, caput:</b> atuação do Estado como agente normativo e regulador.   |
|   | <b>Art. 175, caput:</b> prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre mediante prévia licitação.                               |
|   | <b>Art. 241:</b> possibilidade de celebração de convênios de cooperação entre os entes federados.  |
| Lei nº 8.987/1995   | Dispõe sobre o regime de concessão e permissão para prestação de serviço públicos.   |
| Lei Complementar Estadual nº 76/1995  | Dispõe sobre concessões e permissões de serviços públicos no Estado do Paraná.   |
| Lei Federal nº 11.107/2005  | Legislação federal que disciplina a celebração de convênios no âmbito da União.  |
| Lei Estadual nº 15.608/2007   | Estabelece normas gerais do Estado do Paraná sobre a celebração de contratos administrativos e convênios.  |
| Lei Federal nº 11.445/2007 (atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020 – Novo Marco do Saneamento Básico) | <b>Art. 23, § 1º.</b> Possibilidade de que a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico seja delegada pelos titulares a qualquer entidade reguladora. |
| Lei Federal nº 12.687/2012  | Legislação federal que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.   |



# Serviços públicos que podem ser regulados pela Agepar

por meio de convênio



Concessão de aeroportos regionais geridos pelos municípios



Transporte coletivo



Sistema de bilhetagem do transporte público coletivo



Limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, implementação, operação e manutenção de aterro sanitário



PPP de construção, reconstrução, gestão, operação conservação de blocos de creches e escolas municipais



Concessão para modernização, expansão, operação e manutenção de iluminação urbana



Concessão para construção, equipagem e operação de unidades de saúde



Terminais rodoviários para serviços de transporte urbano ou de longa distância



Administração de espaços públicos, como ginásios, estádios, parques, zoológicos e estacionamentos



Demais serviços públicos de interesse local, conforme previsto no artigo 30, inciso V da Constituição Federal

# COMO FIRMAR UM **CONVÊNIO**



Municípios interessados em firmar Convênio com a Agepar devem encaminhar Ofício do Prefeito ao Diretor-Presidente desta Agência, **obrigatoriamente pelo sistema eProtocolo**, indicando os serviços de inte-

resse para que a Agepar regule. Neste Ofício, o Município também deve incluir, quando houver, os documentos relativos aos serviços, como minutas de edital, contrato, estudos de viabilidade, entre outros.

## MAIS INFORMAÇÕES:



(41) 3210-4821



[novosmercados@agepar.pr.gov.br](mailto:novosmercados@agepar.pr.gov.br)

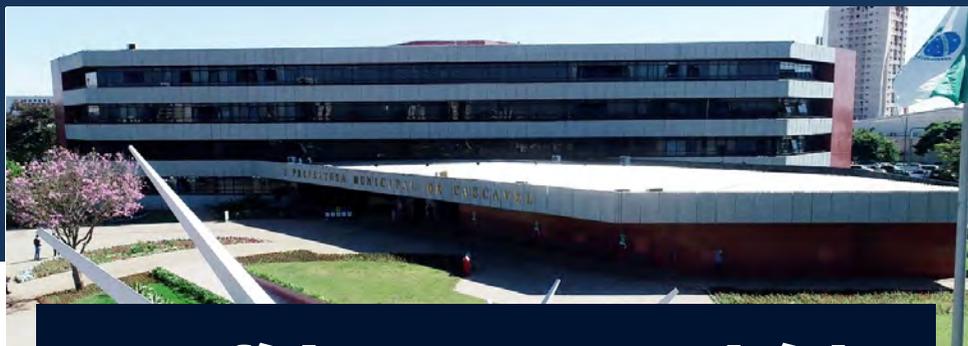


## Conheça exemplo de sucesso de convênio com a Agepar

Em setembro de 2022, a Prefeitura de Cascavel se tornou precursora de um novo cenário no âmbito da regulação de serviços públicos no Paraná, sendo o primeiro Município a firmar convênio com a Agepar para regulação e fiscalização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.



O acordo celebrado com a Prefeitura de Cascavel servirá de referência para que sejam firmados convênios semelhantes com outros municípios. **“Desta forma, a Agepar demonstra sua força e sua importância na regulação e fiscalização de serviços públicos no Estado. Também será uma oportunidade para estimular o desenvolvimento técnico da Agência, em busca de novos mercados”**, comenta Thiago Petchak Gomes, chefe da Coordenadoria de Novos Mercados da Agepar.



## Benefícios para o município

O convênio também pretende “satisfazer condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas”, “zelar pela boa qualidade do serviço” e “garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, município e concessionária”.

Para Aílton Lima, diretor do Departamento de Conservação Ambiental e Bem-Estar Animal de Cascavel, a atuação da Agepar na regulação da concessão de serviço de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana será muito importante para o município.

**“Acreditamos que o convênio irá garantir a promoção da qualidade e continuidade dos serviços prestados ao cidadão, além de eficiência econômica e técnica, com a garantia da**

**estabilidade das regras e segurança de que os contratos serão cumpridos”**, afirma.

O acordo firmado entre a Agepar e o Município de Cascavel terá duração de 23 anos – destes, 20 anos correspondem à duração do contrato com a empresa que será escolhida por licitação e três anos para contemplar outras obrigações do convênio, como levantamento de ativos e cálculo de indenizações.



Rua Marechal Deodoro,  
1.600 - Alto da XV -  
80.045-090 - Curitiba - PR



[www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br)



+55 41 3210-4800



[www.facebook.com/agenciaregulatoraservicosdelegadosdoparana](https://www.facebook.com/agenciaregulatoraservicosdelegadosdoparana)



@ageparpr



@agepar1



0800-644-2013